



LEI MUNICIPAL Nº 1.759/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Gestão da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, institui a Comissão Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, aprova o Plano Municipal de Segurança Pública do Município de Cacique Doble - RS e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições;

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cacique Doble, a gestão da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com a finalidade de planejar, coordenar, implementar e monitorar ações integradas voltadas à prevenção da violência, proteção social e fortalecimento da cidadania.

Art. 2º A gestão da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social será exercida por Coordenação vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, com apoio técnico e administrativo das demais Secretarias Municipais, conforme a natureza e a área de atuação de cada ação desenvolvida.

Art. 3º Fica instituída Comissão Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, órgão de caráter consultivo e deliberativo, responsável por propor diretrizes, acompanhar programas e avaliar os resultados das políticas públicas na área.

Art. 4º A Comissão Municipal de Segurança Pública e Defesa Social será composta pelos membros das secretarias abaixo relacionadas, cujos membros serão designados por Portaria:

- I – Secretaria Municipal de Administração;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O exercício das funções na Comissão é considerado de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Compete à Comissão Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:



I – propor diretrizes, metas e ações estratégicas voltadas à prevenção e enfrentamento da violência, criminalidade, desordem urbana e vulnerabilidades sociais;

II – articular políticas intersetoriais de defesa civil, proteção social e segurança preventiva, integrando as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Obras Públicas;

III – promover a integração permanente entre o Poder Executivo Municipal, os órgãos estaduais e federais de segurança pública, a Brigada Militar, a Polícia Civil, a Defesa Civil e a sociedade civil organizada;

IV – acompanhar e avaliar a execução de programas, projetos e ações vinculadas à Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, propondo ajustes e aperfeiçoamentos contínuos;

V – elaborar relatórios técnicos, pareceres e recomendações à Chefia do Poder Executivo, com base em indicadores e diagnósticos locais;

VI – estimular a participação comunitária e o controle social, por meio da realização de audiências públicas, fóruns e campanhas de conscientização voltadas à cultura de paz e cidadania;

VII – propor e apoiar a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública, colaborando com sua instalação e funcionamento;

VIII – acompanhar a gestão e expansão do sistema municipal de videomonitoramento, zelando pelo uso ético e pela observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

IX – propor medidas de melhoria da iluminação, sinalização e ordenamento urbano, em consonância com os princípios de prevenção situacional;

X – incentivar a formação e capacitação de servidores públicos, especialmente nas áreas de mediação de conflitos, justiça restaurativa, direitos humanos e atendimento a grupos vulneráveis;

XI – monitorar indicadores de segurança pública e bem-estar social, propondo ações corretivas e parcerias institucionais com órgãos de pesquisa e universidades;

XII – colaborar na revisão periódica do Plano Municipal de Segurança Pública, garantindo sua atualização conforme as demandas e prioridades do Município.

Art. 6º Fica aprovado, ainda, o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Cacique Doble - RS, documento que estabelece as diretrizes, metas e estratégias para a execução integrada de ações voltadas à prevenção da violência, fortalecimento da cidadania e promoção da paz social, conforme o anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social deverá ser revisado periodicamente, sob coordenação da Comissão Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, podendo ser atualizado conforme as necessidades e prioridades do Município.



Art. 7º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário Municipal da Administração.



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

CACIQUE DOBLE
Governo Municipal
Um Novo Tempo
Gestão 2025/2028

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Biênio 2026/2027

Cacique Doble - RS



ANEXO I - PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE CACIQUE DOBLE/RS

1. Diagnóstico da Situação Local

Cacique Doble apresenta índices reduzidos de criminalidade, sem registros expressivos de delitos violentos. A principal preocupação está na prevenção de incivilidades e pequenos conflitos dentro das Terras Indígenas, na segurança de espaços públicos e na manutenção da sensação de segurança dos moradores. O Município já dispõe de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos, ferramenta que auxilia a atuação da Brigada Militar e o controle urbano. A coleta de informações deverá ser complementada por reuniões comunitárias e questionário simplificado de vitimização, conforme modelo do Anexo I das orientações do TCE-RS.

2. Governança Municipal em Segurança

Nos termos sugeridos pelos órgãos de controle, o Município, por seu pequeno porte, não necessita de secretaria própria de segurança, podendo instituir uma Comissão vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Atribuições da Coordenação:

- Articular ações integradas com a Brigada Militar, Polícia Civil e Defesa Civil;
- Promover a integração entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social;
- Coordenar a execução do Plano Municipal de Segurança e supervisionar o sistema de videomonitoramento;
- Apoiar o Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEG).

3. Criação do Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEG

Será encaminhado projeto de lei criando o Conselho Municipal de Segurança Pública, com caráter consultivo e deliberativo. O CONSEG reunirá representantes do Poder Público, entidades civis, escolas, associações comunitárias e órgãos policiais.



Objetivos:

- Diagnosticar e monitorar indicadores locais de segurança;
- Promover campanhas educativas e ações preventivas;
- Indicar prioridades de investimento na área;
- Acompanhar o funcionamento do sistema de câmeras e zelar pelo uso ético das imagens.

Implementação: primeiro semestre de 2026.

4. Redução da impunidade

4.1 Articulação com o governo do Estado para aumentar o efetivo das polícias Civil e Militar. O Município de Cacique Doble possui carência no que diz respeito ao contingente policial, de modo que tratativas com o governo estadual precisam ter continuidade.

Implementação: meta contínua.

4.2 Otimização da integração entre os órgãos de segurança municipal, estadual e federal, bem como, órgãos dos poderes legislativos e judiciário. Constitucionalmente, os poderes municipal, estadual e federal possuem papéis distintos no campo da Segurança Pública, contudo, apenas operam dentro de um mesmo território. Nesse sentido, é de suma importância que esses órgãos se integrem cada vez mais para que a prestação de serviço à comunidade seja a melhor possível.

Implementação: meta contínua.

4.3 Educação e Convivência Escolar: Parceria com escolas municipais para prevenção do bullying e promoção da cultura de paz.

Implementação: meta contínua.

4.4 Ampliação do Sistema de Videomonitoramento: expandir o sistema municipal de câmeras de segurança, priorizando pontos de entrada e saída do Município, áreas escolares, praças e espaços públicos de maior circulação. As imagens captadas servirão ao monitoramento preventivo, à proteção do patrimônio público e ao apoio às ações da Brigada Militar e da Defesa Civil.

Implementação: meta contínua.



4.5 Manter a guarda e vigilância nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Implementação: meta contínua.

5. Prevenção Ambiental e Urbana

Aplicação dos princípios do CPTED – Crime Prevention Through Environmental Design:

- Melhorar a iluminação pública em praças e pontos de ônibus;
- Manter visibilidade e limpeza em locais de circulação;
- Evitar vegetação que crie zonas de sombra;
- Reforçar o videomonitoramento e sinalização urbana.

Implementação: meta contínua.

6. Programas Sociais e Educacionais

A consolidação da segurança pública no Município de Cacique Doble depende também do fortalecimento de políticas sociais e educacionais que atuem de forma preventiva sobre as causas da vulnerabilidade e da violência. Nesse sentido, o Município ampliará e integrará programas voltados à proteção da infância, juventude e das famílias, promovendo oportunidades de desenvolvimento humano, inclusão e convivência comunitária.

6.1 Atenção à Primeira Infância: fortalecer o Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), assegurando acompanhamento sistemático de gestantes, crianças de 0 a 6 anos e famílias em vulnerabilidade social. As ações serão articuladas entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, com enfoque na formação parental, estímulo ao vínculo familiar e prevenção de negligência e violência doméstica.

6.2 Apoio Educacional e Comunitário: promover a integração entre escolas, CRAS e conselhos escolares para identificação precoce de situações de risco social e evasão escolar. Serão incentivadas práticas pedagógicas de valorização da diversidade, respeito mútuo e resolução pacífica de conflitos, por meio de projetos de cidadania e convivência.

6.3 Esporte, Cultura e Lazer como Fatores Protetivos: fomentar atividades esportivas, artísticas e culturais que estimulem o protagonismo



juvenil, a socialização e o sentimento de pertencimento comunitário. O Município apoiará iniciativas como campeonatos escolares, oficinas de teatro, música e dança, encontros intergeracionais e eventos culturais locais, reconhecendo o esporte e a cultura como instrumentos de prevenção da violência e promoção da paz social.

6.4 Formação e Capacitação: implementar ações formativas para profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco em temas como mediação de conflitos, prevenção da violência, direitos humanos e proteção integral de crianças e adolescentes.

Implementação: meta contínua.

7. Enfrentamento à Violência

7.1 Violência de Gênero e Doméstica

Criação de protocolo intersetorial entre Assistência Social, Saúde e Brigada Militar para acolhimento e encaminhamento de vítimas de violência doméstica, inspirado nas boas práticas destacadas pelo TCE-RS.

As demandas relacionadas a mulheres em situação de violência chegam ao CRAS por diferentes meios: denúncias de terceiros, encaminhamentos do sistema de justiça, encaminhamentos da rede socioassistencial ou busca espontânea por parte da própria usuária.

No primeiro atendimento, a mulher é acolhida por profissional capacitado, sendo realizada escuta qualificada, identificação da situação de violência, levantamento das necessidades imediatas e mapeamento da rede de apoio existente (familiares, vizinhança, serviços públicos, entre outros).

Após o acolhimento, a usuária recebe orientações sobre seus direitos, sobre a Lei Maria da Penha e os serviços disponíveis na rede de proteção (CRAS, Delegacia, Defensoria Pública, Ministério Público, entre outros).

Conforme a gravidade e especificidades da situação, são realizados encaminhamentos formais para os serviços competentes, garantindo acesso ao suporte social, psicológico e jurídico. O CRAS permanece como unidade de referência, realizando o acompanhamento sistemático da usuária e o trabalho articulado com a rede intersetorial.



O processo de atendimento visa o fortalecimento da autonomia da mulher, a reconstrução de vínculos protetivos e a superação da situação de violência, com foco na promoção da cidadania e na prevenção de novas violações de direitos.

Implementação: meta contínua.

7.2 Sistema Municipal de Videomonitoramento

O videomonitoramento constitui um **pilar estratégico da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, representando o principal instrumento de prevenção situacional e apoio à atuação policial e administrativa no território de Cacique Doble.

O Município dispõe de câmeras instaladas em pontos estratégicos da zona urbana e de acesso rural, integradas ao sistema da Brigada Militar e supervisionadas pela Coordenação Municipal de Segurança Pública. O sistema permite a **identificação de situações de risco, fiscalização de trânsito, proteção de bens públicos e resposta rápida a ocorrências**, promovendo maior sensação de segurança e confiança da população.

Entre os **benefícios diretos** do videomonitoramento municipal, destacam-se:

- **Dissuasão de práticas delituosas**, vandalismo e danos ao patrimônio público;
- **Apoio às forças de segurança** em investigações e patrulhamento preventivo;
- **Monitoramento de eventos e espaços públicos** de grande circulação;
- **Redução de custos operacionais**, pela atuação integrada com os órgãos de segurança estadual;
- **Fortalecimento da percepção de segurança comunitária** e valorização dos espaços urbanos.

O sistema de câmeras deverá ser **ampliado e modernizado** conforme disponibilidade orçamentária e recomendações técnicas da Comissão Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, priorizando:

- Instalação de novos pontos em entradas e saídas do Município;



- Implementação de sistema de armazenamento em nuvem e integração com centrais regionais.

Implementação: meta contínua.

8. Conflitos nas Terras Indígenas.

É de conhecimento público e notório que o Município de Cacique Doble sofre, ao longo dos anos, com a existência de conflitos nas Terras Indígenas. Dessa forma, juntamente com a Brigada Militar, Força Nacional, Ministério Público e Poder Judiciário, compete à Comissão Municipal de Segurança Pública o acompanhamento e a promoção de políticas públicas com o intuito de amenizar a existência dos referidos conflitos.

Implementação: meta contínua.

9. Monitoramento e Avaliação

A execução do Plano será acompanhada por relatórios semestrais elaborados pela Coordenação Municipal e pelo CONSEG, com base em indicadores de criminalidade, registros de atendimentos sociais e satisfação da população.

10. Parcerias e Financiamento

O Município buscará convênios e parcerias com o Governo Federal - a Secretaria Nacional de Segurança Pública, Governo do Estado e associações comunitárias, mediante termos de cooperação.

11. Conclusão

O Plano Municipal de Segurança Pública de Cacique Doble consolida a diretriz de prevenção e integração comunitária, com ações de baixo custo e foco em educação, convivência e ordenamento urbano. Busca-se preservar o padrão de baixa criminalidade e fortalecer o sentimento de segurança, harmonia e pertencimento social da comunidade caciquense.

MARCIO CAPRINI,
PREFEITO MUNICIPAL.